


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****CONSELHO FISCAL****ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2016**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto 3, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal dos Correios para a realização da quinta reunião extraordinária deste exercício. Presentes o Presidente do Conselho, Francisco José Pontes Ibiapina, e os conselheiros Manoel Joaquim de Carvalho e Cleberton Luiz Martins, membro suplente, em razão da renúncia de Celia Romeiro de Sousa, a partir de 19 de maio de 2016. Também estava presente Claudio Torquato da Silva, Assessor Especial de Controle Interno do Ministério das Comunicações, na qualidade de convidado. O Presidente declara aberta a sessão e dá início aos trabalhos. **1. MATÉRIAS – 1.1. Relatório de Gestão - 2015.** O Conselho Fiscal examina a manifestação da Auditoria Interna, sobre o Relatório de Gestão – 2015 e, à vista do disposto no Art. 30, inciso III, do Estatuto da ECT, os Conselheiros opinam quanto ao seu conteúdo, conforme Parecer/CF-03/2016, como segue: *“O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua 5ª reunião extraordinária, realizada em 20 de maio de 2016, com base nos*

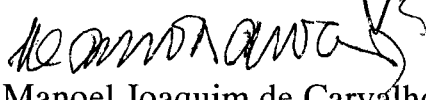
termos do Art. 30, Inciso III, do Estatuto da ECT, com o propósito de dar cumprimento à Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 146/2015 e 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015 e Norma de Execução CGU nº 01/2016 aprovada pela Portaria CGU nº 500/2016, examinou o Relatório de Gestão de 2015 e opina favoravelmente a sua aprovação, observadas as avaliações da gestão e dos controles internos da Empresa registradas no Parecer da Auditoria Interna”. O Conselho Fiscal sugere que seja apresentada nota de esclarecimento relativa ao Comitê de Auditoria, atualmente formado por membros do Conselho de Administração, o que conflita com os requisitos estabelecidos para os membros do mencionado Comitê em seu regimento interno. O Conselho Fiscal recomenda à administração que sejam adotadas providências para solução das fragilidades de controle detectadas nas auditorias realizadas no ano de 2015. O Conselho Fiscal delibera pela inclusão, em seu plano de trabalho, de duas verificações anuais do relatório de avaliação de riscos. Por fim, o Conselho Fiscal determina à Audit que informe semestralmente o andamento dos pontos de auditoria relativos às contingências trabalhistas, fiscais e cíveis. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Francisco José Pontes Ibiapina
Presidente



Cleberton Luiz Martins



Manoel Joaquim de Caryalho